



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 39 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA REMOTO

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º - Na Rede Municipal de Educação, as atividades educacionais e pedagógicas continuarão com o regime especial de atividades não presenciais (ensino remoto), por prazo indeterminado, até determinação em contrário.

Parágrafo Único – As Escolas Estaduais com sede no Município de Pequi seguirão a determinação do *caput* desse artigo.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pequi, 02 de Agosto de 2021.

André Luiz
Prefeito
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações do Alac do Poder Executivo,
Pequi, 02/08/2021
Assinatura: _____

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração